



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4280

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241,00 (Duzentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 522
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2124	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	
Categoria:	4	DESPEAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		241,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 521
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2124	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	
Categoria:	3	DESPEAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		241,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Maio de 2021

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal